



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

.EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022

Pradópolis, 19 de dezembro de 2022.

Aos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras
Câmara Municipal de Pradópolis/SP

Por intermédio desta, de acordo com o artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, ficam os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, no gozo e exercício de suas funções, junto a esta Câmara Municipal de Pradópolis, eleito para o mandato 2021/2024, convocados, para participarem da **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** que será levada a efeito em nossa Sede, no próximo dia **22 de dezembro de 2022 (quinta-feira), às 11h00min**, em atendimento a solicitação do Poder Executivo constante nas propostas abaixo as quais serão apreciadas, discutidas e votadas conforme seguem:

- **Projeto de Lei nº 036/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo firmar parceria com organizações da sociedade civil por intermédio de colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público, mediante projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho, para o exercício de 2023”.

- **Projeto de Lei nº 037/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a Extinção Consórcio Intermunicipal de Televisão - COIMTEL”.

- **Projeto de Lei Complementar nº 029/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a nova redação dos parágrafos 1º e 3º do art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 83, de 07 de maio de 2001, que "Institui o Plano de Carreira e remuneração do magistério público municipal de Pradópolis", com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 283, de 28 de novembro de 2019, e dá outras providências”.

- **Projeto de Lei Complementar nº 030/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho do emprego público de "Psicopedagogo área clínica" criado pela Lei Complementar nº 236, de 29 de setembro de 2014”.

- **Projeto de Lei Complementar nº 031/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre alterações no artigo 1º da Lei nº 930, de 30/10/1995, que "Estabelece a zona comercial do município", e dá outras providências”.

Atenciosamente,


FABIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis



Recebido em 19/12/22



Recebido em 19/12/22

Douglas T. de S. Jr

Recebido em 19/12/22



Recebido em 19/12/22

Isabela Prado

Recebido em 19/12/2022

Acsm Oliveira

Recebido em 19/12/2022

Mariana

Recebido em 19/12/2022

Carla S. S.

Recebido em 19/12/22

Bianca Napoleão